



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 3/2025

Protocolo 181 Envio em 24/02/2025 14:49:41

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 08/2025

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº _____

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e inclui novos elementos de despesas.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Em atendimento ao comunicado Audep 040/2024 do TCE-SP que trata do **Programa Atividade Delegada - CONVÊNIO GSSP/ATP-219/2021**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro reais)**, assim discriminados:

Unidade Gestora.....: **02 PREFEITURA**
Órgão.....: **02.10 GABINETE DO PREFEITO**
Unidade Executora.....: **02.10.02 SEGURANÇA PÚBLICA**
Funcional Programática.....: **04.122.0002.2.057000 Manutenção do Convenio Atividade Delegada**

Elemento Econômico.....: **3.1.90.96.02 PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES**
Fonte de Recursos.....: **01 TESOURO (Recursos Próprios)**
Valor.....: **R\$ 204.000,00**

Total.....: R\$ 204.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma desse artigo são oriundos de superavit financeiro apurado em exercícios anteriores.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.157/2024 (LDO) e da Lei nº 3.000/2021 (PPA).

Art. 4º Fica dispensado apresentação do estudo previsto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de fevereiro
de 2.025.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

